



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

LEI MUNICIPAL Nº 554 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FRANCISCO SALES BISPO NESTE MUNICÍPIO DE JOSE DA PENHA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART.36, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL JAIRO DE SOUZA MAFALDO, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública municipal a **Associação Beneficente Francisco Sales Bispo (ABFSB)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 00.851.000/0001-03, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município de Jose da Penha/RN.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril de cada ano, a o órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;

II - Cópia autêntica alterações no Estatuto se houver;

III - Alterar a sua denominação e, no prazo de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Jose da Penha/RN.

Art. 4º - Regadas as disposições e em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

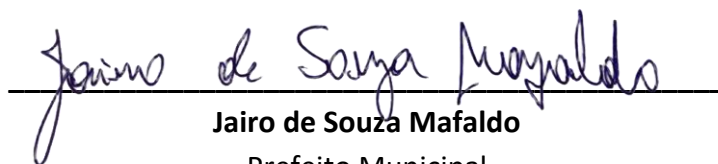


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 554 de 25 de novembro de 2025** que, “**dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal a associação beneficente francisco sales bispo neste município de Jose da Penha/RN e dá outras providências**”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 25 de novembro de 2025.


Jairo de Souza Mafaldo
Prefeito Municipal